



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1730

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1730

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2023 DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria nº 001/2023 de 25 de outubro de 2023. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Comissão de Estágio Probatório, Setor de Recursos Humanos e Controladoria Interna do município de Glória de Dourados.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da **penalidade de demissão, prevista no art. 173, inciso V c/c 179, incisos I, IV e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do art.160, incisos II, IV, V, IX e art. 161 incisos IV, VI e VII, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados.**

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 24 de janeiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 019/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Demite Servidor do cargo que menciona com base no Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 e da outras providências”.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 001/2023, que tramitou neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor, **CLEISSON CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **MOTORISTA**, Símbolo **MOT**, matrícula nº 1159, nomeado através da Portaria nº 260/2022 de 16 de novembro de 2022, lotado junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, desta Prefeitura Municipal, com fundamento previsto no art. 173, inciso V c/c 179, incisos I, IV e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal, em razão da infringência do art.160, incisos II, IV, V, IX e art. 161 incisos IV, VI e VII, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 24 DE janeiro DE 2024.
ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal